



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 18/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional. especial.-

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de -
cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para atender as despesas com a manutenção da Granja Comunitária Municipal, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Educação Cultura

106 - 3132/08421882.06

Doutros serv. encargos 50.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação parcial do crédito adicional especial, Decreto 03/87 de 23.01.87.-

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Aim.Nutrição.

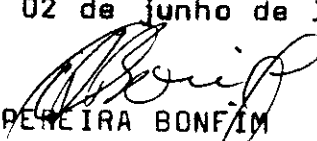
103 - 4110/08424271.08

Obras e Instalações 50.000,00

Artigo 3º.-Fica autorizado a suplementar até 100% (cem por cento) se necessário for, utilizando-se para tanto eventuais recursos disponíveis.

Artigo 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de junho de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito municipal -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".-


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura